# TRACTEBEL ENERGIA S.A.
## Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
## NIRE 4230002438-4

# COMUNICADO AO MERCADO

**TRACTEBEL ENERGIA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ n.º 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM n.º 358/2002, comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada DELTA ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, parte, CNPJ n.º 04.379.720/0001-24 ("Delta"), vendeu a totalidade do capital social de SEIVAL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Antonio Dib Mussi, 366, parte, CNPJ sob n.º 05.790.957/0001-00 ("Seival"). A consumação da operação estará sujeita ao cumprimento de certas condições precedentes, incluindo anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, devendo o fechamento da operação ocorrer após o cumprimento de tais condições.

A Seival é uma *holding* de propósito específico, detentora de 99,99% do capital social da Usina Termelétrica Seival Ltda., com sede na cidade de Charqueadas, RS, na Rua Geólogo White, s/n, CNPJ n.º 05.132.203/0001-55 ("UTE Seival"), a qual detém os direitos (incluindo autorização da ANEEL e licença de instalação) para implantar e explorar termelétrica a carvão, em Candiota, RS, com potência instalada de 600 MW.

O preço da venda é R$ 37 milhões, dos quais R$ 24 milhões foram pagos antecipadamente e R$ 13 milhões serão pagos após a efetiva transferência das ações, sendo todos os valores aproximados.

A Tractebel ainda declara que continua o desenvolvimento de outros projetos termelétricos a carvão mineral na região de Candiota, em consonância com sua estratégia de crescimento no setor elétrico brasileiro.

A venda de Seival pela Delta não constitui para a Tractebel desinvestimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei n.º 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembléia geral. Conforme exigido em lei, a venda será submetida à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Florianópolis, 22 de novembro de 2010.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente